

Câmara de Adm. Orçamento e Finanças – CAOF

Parecer: 444/CAOF

**Assunto:** Indicativo 003/CONSAD/2017 para remanejamento de terreno do Museu do Homem Amazônico.

**Interessado(a):** Ari Miguel Teixeira Ott

**Relator(a):** Conselheiro George Queiroga Estrela

## I – RELATÓRIO:

Constam nos autos do processo os seguintes documentos:

1. Indicativo 03/CONSAD/2017 de alteração dos Atos Decisórios nº 141/CONSAD e 142/CONSAD (fl. 01);
2. Ato Decisório nº 141/CONSAD (fls. 02);
3. Ato Decisório nº 142/CONSAD (fls. 03);
4. Despacho da Reitoria referente ao Ofício nº 0090/2012/Fiocruz Rondônia, em 10 de outubro de 2012 (fls. 03v);
5. Ofício nº 0090/2012/Fiocruz Rondônia, em 04 de setembro de 2012 (fls. 04);
6. Despacho 0136/2017/SECONS, de 13 de março de 2017 (fls. 05);
7. Despacho 417/2017/GR/UNIR, de 13 de março de 2017 (fls. 06).

## II – ANÁLISE

O processo em análise propõe alterar os Atos Decisórios nº 141/CONSAD e 142/CONSAD, com o propósito de remanejar a parte do imóvel, destinada para a construção do Museu do Homem Amazônico à construção do Hospital Universitário da UNIR. Considerando que o Art. 196, da Constituição Federal de 1988, reconhece *“a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*. Diante do exposto, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, baseada no presente indicativo, pretende atender ao Art. 196, da Constituição Federal do Brasil/1988.

Ademais, é prudente que a UNIR se antecipe e esteja preparada para responder a possível remessa de valores por parte do MEC para a construção de tão almejado hospital universitário, uma demanda de longa data desta universidade.



## III – PARECER

Considerando a necessidade de construção do Hospital Universitário da UNIR, Salvo melhor Juízo, sou de PARECER FAVORÁVEL à aprovação deste Indicativo 03/CONSAD/2017 de alteração dos Atos Decisórios nº 141/CONSAD e 142/CONSAD.

Guajará-Mirim, 13 de março de 2017.



Relator George Queiroga Estrela  
Conselheiro CAOF/CONSAD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior de Administração – CONSAD</b>
<b>Câmara de Administração, Orçamento e Finanças – CAOF</b>	<b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b>
<b>Processo:</b> 23118.000669/2017-36	<i>Wesley Hugo</i> <i>22.03.2017</i>
<b>Parecer:</b> 444/CAOF	 <b>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott</b> Presidente dos Conselhos Superiores
<b>Assunto:</b> Indicativo 003/CONSAD/2017 para remanejamento de terreno do Museu do Homem Amazônico.	
<b>Interessado(a):</b> Ari Miguel Teixeira Ott	
<b>Relator(a):</b> Conselheiro George Queiroga Estrela	

**Decisão:**

Na 65ª sessão ordinária, em 16.03.2017, a câmara de Administração, Orçamento e Finanças aprova o parecer em tela, com quatro votos favoráveis e um contra, cujo relator é favorável à “Aprovação do Indicativo 03/CONSAD/2017 de alteração dos Atos Decisórios nº 141/CONSAD e 142/CONSAD.

  
 Conselheiro George Queiroga Estrela

Presidente da CAOF